

Legislação

Diploma - Declaração de Retificação n.º 4/2021, de 3 de fevereiro

Estado: vigente

Resumo: Retifica a Portaria n.º 303/2020, de 28 de dezembro, que regulamenta a apresentação do pedido de autorização prévia no procedimento de regularização previsto nos artigos 78.º-B e 78.º-C do Código do IVA e aprova os modelos e respetivas instruções.

Publicação: Diário da República n.º 23/2021, Série I de 2021-02-03, páginas 15 - 15

Legislação associada: -

Histórico de alterações: -

Nota: Não dispensa a consulta do [diploma original](#) publicado no Diário da República Eletrónico.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL

Declaração de Retificação n.º 4/2021, de 3 de fevereiro

Nos termos das disposições da alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º do [Decreto-Lei n.º 4/2012](#), de 16 de janeiro, na sua redação atual, conjugadas com o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016, de 21 de dezembro, e dos artigos 5.º e 6.º da [Lei n.º 74/98](#), de 11 de novembro, alterada e republicada pela [Lei n.º 43/2014](#), de 11 de julho, declara-se que a [Portaria n.º 303/2020](#), de 28 de dezembro, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 250, de 28 de dezembro de 2020, saiu com a seguinte inexactidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

No campo 01 do quadro 4 do modelo «Pedido de Regularização de IVA (artigo 78.º-C do Código do IVA)», onde se lê:

4	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
Designação Social:	NIF DO ADQUIRENTE
_____	01 <input type="text"/>

deve ler-se:

4	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
Designação Social:	NIF DO FORNECEDOR
_____	01 <input type="text"/>

Secretaria-Geral, 28 de janeiro de 2021. - A Secretária-Geral Adjunta, Catarina Romão Gonçalves.